

8-27-4	Reparação e medicamento a indigentes	crf. 100.000.00
8-63-4	Conservação de rios e barragem	crf. 150.000.00
8-87-1	Conservação de rios, para construção da Casa para o Posto de Saúde	crf. 2.500.000.00
8-90-0	Projetos	crf. 59.400.00
8-93-0	Bônus de família	crf. 600.000.00
8-93-1	Adicionais	crf. 90.000.00
8-93-1	Benefícios	crf. 120.000.00
	Total	crf. 4.154.400.00

Art. 2º - Ferozados as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação. Mandado, por fôlego, a 45 dias os pagos e aforados todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer para a compra e grande compra foi imediatamente como uma de certeza. Dado na Prefeitura na Assembleia de Povoados de Bimões aos 22 de Outubro de 1964.

Assinatura
Prefeito municipal

Assinatura
Secretário

Lei n.º 375, de 22 de Outubro de 1964.

Abre crédito Especial na incorporação de crf 70.000.00
O povo do município.

gipio de São Paulo de Minas, por seus representantes, decretos, e em um seu nome sações a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Es-
pecial de setenta mil cruzados
cr\$ 70.000.00, para pagamento do im-
posto Técnico sobre luz e energia no
exercício de 1964.

Art. 2º - Ffogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. São Paulo, por tanto, a todos as pessoas e autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram o goven cumprir fôr e fazerem cumprir de acordo com a lei. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Preto de Mato Grosso, em 22 de Outubro de 1964.

John W. Cook

Греци въ мени и прав,

James Dobson
Berean

Bacterium

Lu" n° 376 de 22 de Outubro de 1964.

Abre crédito Especial na importância de cr\$ 100.000,00, para pagamento a In-
vestimentos

O povo do município de
Pinheiro de Minas, por seus repre-